

tunes de Souza — Venício Camillo Giachini — Lopes Ferraz — Wilson Lapa — Nogueira Filho — Santilli Sobrinho e José S. Julianelli.

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 2.º Secretário a proceder à leitura da Ata da sessão anterior.

O SR. 2.º SECRETÁRIO — procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é considerada aprovada.

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 1.º Secretário a proceder à leitura do Expediente.

O SR. 1.º SECRETÁRIO dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

TELEGRAMAS

- 1 — Da Associação Rural de Olímpia, de apoio ao P.L. n. 1854/63.
- 1 — De professora primária de Lençóis Paulista, encarecendo urgência na concessão do aumento ao magistério.

OFÍCIOS DE CAMARAS MUNICIPAIS

- 4 — De São Roque, Garça, Presidente Prudente e Marília, transcrevendo ou anexando cópias de Requerimentos aprovados naquelas Edilidades.
- 1 — De Cachoeira Paulista, de agradecimentos pela aprovação de Requerimento congratulatório à passagem de mais um aniversário daquele município.

- 1 — De João Ramalho, formulando êxito nos trabalhos da Mesa eleita para o corrente ano legislativo.

- 1 — De São Manuel, de apoio ao P.L. 1.100/63.
- 1 — De Junqueirópolis, de apoio ao P.L. 1.854/63.

- 1 — De Ribeirão Pires, citando os inconvenientes que advirão ao município, caso seja elevado à categoria de município o Distrito de Icatuçu.

OFÍCIO DE PREFEITURA

- 1 — De Herculândia, solicitando rápida aprovação do P.L. n. 1.631/63.

OFÍCIOS DIVERSOS

- 1 — Do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Lobo, Município de Itatinga, solicitando a sua extinção.

- 1 — Do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, Rio de Janeiro, informando em resposta à Ofício da Assembléia Legislativa, ser impossível no momento a criação de uma Agência daquele Instituto em São Carlos.

- 1 — Da Associação dos Servidores do Departamento de Estradas de Rodagem, Capital, convidando os membros da Assembléia Legislativa para o "I Congresso Brasileiro dos Servidores dos DERs", a realizar-se nos dias 4 a 7 de setembro próximo.

ABAIXO-ASSINADO

- 1 — De alunos do Curso Post-Graduado de Administradores Escolares do Instituto de Educação "Ernesto Monteiro", de Bauru, de apoio ao que propõe a Emenda n.º 1 ao P.L. 1.811/63.

INDICAÇÕES

Do Deputado Lúcio Casanova Neto

N.º 1.606 de 1963 — Indicando ao Executivo o cumprimento da Lei 7441 de 1962.

Do Deputado Januário Mantelli Neto

N.º 1.007 de 1963 — Indicando ao Executivo a construção de uma passagem para pedestres sobre o córrego situado na Rua das Arrueiras, na Vila N.S. do Retiro, em Piratuba.

EMENDAS

EMENDA N.º 2 AO PROJETO DE LEI N.º 2.007, DE 1963
(S. L. N.º 213/63)

Acrescente-se onde couber:

Artigo: O disposto na presente lei não se aplica aos casos de nomeação de servidor estável, portador da equiparação do artigo 23 do ADCTF, em cargo correspondente à função exercida.

Justificativa

O aproveitamento em cargo próprio de servidor estável, equiparado pelo art. 23 do ADCTF, não pode ser impedido por lei ordinária, pois decorre do espírito do referido artigo. Aliás, no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, esta foi a solução adotada para obviar à situação dos servidores em tais condições.

Cabe, pois, afastar a presente hipótese de incidência da restrição (período de carência) prevista no Projeto.

Esta a finalidade da presente Emenda.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 1963.

a) Pinheiro Júnior

EMENDA N.º 1, AO PROJETO DE LEI N.º 2.023, DE 1963
(S. A. — 214/63)

Acrescente-se, onde couber:

Artigo — O cargo isolado de Tesoureiro, da Tabela II, da Parte Permanente, do mesmo Quadro, fica com os vencimentos fixados na referência 66.

Justificativa

Conforme poderá ser verificado no processo relativo ao Projeto de lei n.º 1.427-62, o Colendo Tribunal de Contas do Estado concordou com sugestão do ex-deputado Lincoln Feliciano no sentido de serem fixados na referência "66" os vencimentos do cargo de Tesoureiro daquele órgão.

A decisão foi do Egrégio Plenário do Tribunal de Contas, conforme publicação inserida no Diário Oficial de 11 de dezembro de 1962, à página 44 (cópia anexa).

Acreditamos, pois, que a fixação dos novos vencimentos do cargo mencionado — atendendo à paridade com idêntico cargo do Tribunal de Justiça — deixou de figurar, por esquecimento, na proposta enviada a esta Casa e convertida, pela Comissão do Serviço Civil, no Projeto de lei n.º 2.023-63.

A falha poderá ser corrigida mediante a aprovação desta emenda, que submetemos à consideração de nossos ilustres pares.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 1963

(a) Leôncio Ferraz Júnior

LEGISLAÇÃO CITADA

(Extraída do Diário Oficial do Estado de 11 de dezembro de 1962, página 44)

Tribunal de Contas

Ata de 125.ª Sessão Ordinária, realizada em 7 de dezembro de 1962, na sala "Ministro Genésio de Almeida Moura".

em seguida, no processo TC. 14638-62, o Sr. Presidente procedeu à leitura do ofício n.º 4.334, de 31-10-1962, do Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa, encaminhando o requerimento datado de 30 do mesmo mês e assinado pelo Deputado Lincoln Feliciano, pelo qual é submetida à consideração do Egrégio Plenário emenda a um projeto de lei, fixando na referência "71" os vencimentos do cargo de Tesoureiro do Quadro da Secretaria deste Tribunal. O Plenário deliberou autorizar a Presidência a responder à Augusta Assembléia Legislativa, no sentido de que nada tem a opor à emenda, apenas fazendo restrição quanto à questão dos vencimentos, que devem ser fixados na referência "66", atendendo à paridade com idêntico cargo do Tribunal de Justiça, bem como o esclarecimento de que o problema dos recursos financeiros fica a critério do Poder Executivo, de vez que o Tribunal não dispõe de meios hábeis para tal fim.

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO N.º 503, DE 1963

Sr. Presidente

Requeiro na qualidade de Presidente da Comissão Especial, para, em contato com as Comissões Técnicas nomeadas pelo Sr. Governador a fim de estudar o problema das enchentes do Tietê, trazer à Assembléia informações e dados que esclareçam uma tomada de posição desta Casa, cujo Requerimento tomou o n.º 87, de 1963, a prorrogação do prazo da mesma, por 30 dias.

Sala das Sessões, 27-8-1963

(a) Valério Giuli — Presidente da Comissão

REQUERIMENTO N.º 504, DE 1963

Senhor Presidente

Na forma regimental, requeremos ao Exmo. Sr. Chefe do Poder Executivo, por intermédio da Secretaria dos Transportes, se digne informar quais as providências que a ilustrada Diretoria da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro houve por bem tomar em auxílio dos seus servidores Antônio Juliano e Bento Pedrosa de Lima, ambos casados e pais de filho menores, além de suportarem outros encargos de família, os quais foram vítimas do incêndio verificado no Pátio da Estação Guanabara, em 11 de julho do corrente ano, e que destruiu completamente as suas residências, de números 49 e 53, deixando-os ao desabrigo com as respectivas famílias. Inclusive com a perda dos pertencentes particulares.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 1963.

(a) Ruy de Almeida Barbosa

Justificativa

Os servidores em apreço foram vítimas do grande incêndio lavrado no Pátio da Guanabara, da Companhia Mogiana, na cidade de Campinas. Fica-

ram com a destruição de suas casas, lançadas ao desabrigo com as respectivas famílias e, ainda, com a perda de objetos de uso pessoal.

Os colegas, condoídos da má sorte desses servidores, abriram listas para angariar donativos que os auxiliassem.

Porém, como é compreensível, apesar da boa vontade dos companheiros e das pessoas amigas, não se recolheu o suficiente para permitir-lhes novamente a situação anterior, que, embora muito modesta, garantia-lhes o teto e a subsistência.

É de se prever que a Companhia Mogiana, sempre ciosa do bem estar dos seus funcionários, haja adotado providências para normalizar a vida desses seus dois servidores.

Porém, como até agora nada lhes foi comunicado, é que solicitamos informações a respeito.

REQUERIMENTO N.º 505, DE 1963

Requeremos, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Executivo as seguintes informações:

1) Tem o governo conhecimento de que a Secretaria da Fazenda as funções de chefe em substituição vêm sendo preenchidas em desacordo com o que dispõe a Lei n.º 7.717, em seu artigo 58?

2) Tem conhecimento de que as funções de Encarregados de Serviço ou de Encarregados de Setor vêm sendo igualmente preenchidas em desacordo com o citado dispositivo, colocando-se funcionários hierarquicamente mais altos em relação de subalternidade a funcionários de menor categoria, inclusive funcionários efetivos com dezenas de anos de serviço, subordinados a extranumerários?

3) Tem conhecimento de que foi confiada a chefia de uma seção a um Artífice, ficando Escriturários Assistentes de Administração em situação de subordinação a elemento dessa categoria funcional?

4) Tem conhecimento de que o Artífice assim premiado com uma chefia em substituição é servidor que já foi punido com suspensão de 60 dias, por infringência do artigo 643, III, combinado com o artigo 646 da C.L.F., com obrigação de ressair a Fazenda de prejuízo dado ao Estado (Diário Oficial de 4-4-62, página 5)?

5) Tem conhecimento de que o referido servidor — estrangeiro naturalizado — teve posteriormente convertida em multa a penalidade que sofrera, nos termos do artigo 640 da C.L.F. (Diário de 22-3-63)?

6) Tem conhecimento de que, no desempenho das funções de chefia, são entregues ao funcionário referido vultosas verbas e de que foi o mesmo contemplado com moradia dentro do próprio Palácio da Fazenda?

7) Tem conhecimento de que o servidor em referência é protegido por Diretores que de alguma forma estiveram envolvidos em processo administrativo em que ficou provado ter ele usado operários e material da Secretaria da Fazenda para serviços particulares ou de amigos?

Sala das Sessões, 26 de agosto de 1963.

(a) Conceição da Costa Neves

Justificativa

Notícias como as que correm a respeito da administração do Estado são de molde a desacreditar não só um governo, pois um governo é transitório e passa com o seu decréscito; mas desacreditar também o Estado, sendo por essa razão necessário que tudo fique esclarecido. Se as notícias forem improcedentes (e praza aos céus que o sejam), o Estado, evidentemente, nada sofrerá, mas se tiverem alguma procedência, é mister que medidas sejam tomadas, a tempo e a contento. Este o caráter do presente Requerimento, cujo móvel primeiro é a nossa preocupação pelo normal andamento da coisa pública.

REQUERIMENTO N.º 506, DE 1963

Requeremos sejam solicitadas ao Poder Executivo as seguintes informações:

1) O concurso de ingresso e de remoção do magistério primário é habitualmente aberto em que época do ano?

2) Tem esse concurso sido aberto, normalmente, nos meses de junho e julho?

3) Remoções de professores feitas fora dessa época determinada pela lei poderão ser consideradas legais?

4) Há quantos meses estão sem receber vencimentos as professoras substitutas?

5) Quantos professores que lecionam em curso de alfabetização de adultos para contagem de pontos, conseguiram neste exercício ingressar no magistério primário?

6) A que critério obedeceram as remoções de professores primários, efetuadas neste exercício?

Sala das Sessões, 26 de agosto de 1963.

(a) Conceição da Costa Neves

Justificativa

Reina, evidentemente, uma agitação no seio do professorado primário, agitação que é atribuída ao fato de não ter havido, praticamente, concurso de ingresso e de remoção neste ano. Diz-se que remoções e ingresso obedeceram a um critério inteiramente ilegal, porque professores de menos de 3 anos conseguiram regalias e vantagens que nem professores de mais de 10 anos conseguiram.

Corre, mais, que as professoras que lecionam gratuitamente em cursos de alfabetização de adultos, nada têm conseguido, em relação ao ingresso, malgrado os pontos que conseguiram acumular e que houve remoções para lotação das vagas consideradas boas, sem que para tanto se processasse a consideração dos direitos dos professores a elas candidatas naturais.

Visa o presente requerimento esclarecer a situação, que a ser verdadeira, constituirá mais um escândalo dos ultimamente observados na Secretaria da Educação. É exato que parte das denúncias recebidas não podem ser provadas, pois, diz-se inclusive que o critério de remoção para vagas boas foi o critério de venda de vagas. Todavia, na medida do possível, desejamos tornar clara essa situação, que diz respeito a um setor da maior importância da administração pública, qual seja o do ensino primário.

REQUERIMENTO N.º 507 DE 1963

Requeiro, nos termos regimentais, seja consignado na ata de nossos trabalhos de hoje um voto de pesar pelo falecimento do Professor Carlos Gama, oficiando-se, ainda, à família enlutada, dando conhecimento da deliberação desta Casa.

Sala das Sessões, em 26 de agosto de 1963

(a) Avalone Junior

(a) Conceição da Costa Neves

Justificativa

O mundo médico-científico de São Paulo perde uma das suas figuras estelares. Professor Antonio Carlos Gama Rodrigues, filho do ex-parlamentar Antonio da Gama Rodrigues e de Dona Ledoia Braga da Gama Rodrigues. Foi professor Catedrático de Clínica Neurológica da faculdade de Medicina da Universidade da Bahia; livre docente de neurologia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo; chefe da Clínica Neurológica da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo desde 1943. ex-Secretário da Saúde de São Paulo; agraciado com a Ordem do Mérito do Serviço de Saúde de Espanha, do Exército Brasileiro e do Governo Brasileiro; ex-Diretor do Instituto Cirúrgico Gama Rodrigues (Lorena — 1926-1928); cirurgião da Santa Casa de Guaratinguetá e Lorena; provedor da Santa Casa de Lorena; ex-assistente da Faculdade de Medicina (1928-1943); contemplado com o prêmio Carlos Botelho, pela Sociedade Médico-Cirúrgica de São Paulo (1935); membro-fundador da Associação Paulista de Medicina e ex-presidente (1942); sócio efetivo da Sociedade médica-cirúrgica de São Paulo (1934), sendo seu presidente em 1945; membro das Jornadas Médicas Sul Americanas em Montevideo (1938); Sócio da Associação Médica do Instituto Penido Burnier; Sócio Honorário da Soc. Acad. Méd. de Recife, desde 1941; membro correspondente da Sociedade Chilena de Neurologia e Psiquiatria; vice-presidente da Sociedade de Medicina e Cirurgia de São Paulo (1943); Sócio Honorário da Sociedade de Med. e Cirurgia de Campinas; membro correspondente da Academia Nacional de Medicina; membro emérito e benemérito da Academia de Medicina de São Paulo; membro honorário da Academia Brasileira de Medicina Militar; irmão adotado e irmão benfeitor da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo; membro honorário da Universidade Nacional da República Argentina; Comendador da Ordem Civil Y de Sanidad del Ministerio de la Gobernacion de Espanha; Fellow do Colégio Internacional de Cirurgiões (Genebra, 1945); fundador, organizador e primeiro presidente da Seção Brasileira do Colégio Internacional dos Cirurgiões (1949); Fellow honorário da I.C.S.; ex-presidente internacional do Colégio Internacional de Cirurgiões; ex-presidente e organizador do IX Congresso Internacional de Cirurgiões, por ocasião das comemorações do IV Centenário de São Paulo (1954); membro eleito da Com. Exc. Internacional Board of Governors; fundador das primeiras regionais do Colégio Internacional do Brasil; membro do Conselho Executivo da Seção Brasileira do C. I. C.; titular do Colégio Brasileiro de Cirurgiões; ex-presidente da Seção de Neuro-Psiquiatria da A.P.M.; delegado eleito da Associação Paulista de Medicina e Membro da Comissão Hospitalar da A. P. M.; membro da Associação Paulista dos Hospitais; ex-presidente da Comissão de Organização e Estruturação da Secretaria de Saúde de São Paulo (1957-59); Sócio Fundador